[ERRATA] Edital PPGCOM/UERJ – Capes Global, 02 de setembro de 2026

No item 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, acrescenta-se:

- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas que devem estar alinhadas ao projeto RedePol. Nesta carta, deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil (máximo de 6 meses), após a realização do estágio no exterior;

- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

No item 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, retifica-se:

A Comissão de Avaliação, designada pelo Colegiado do Programa Pós-graduação em

Comunicação é composta dos seguintes Professores Doutores: Cintia Sanmartin Fernandes (Coordenadora local do PPGCOM UERJ no Programa Capes Global.edu), Vinícius Pereira (coordenador em exercício), Raquel Lobão (presidente da comissão de bolsas), Luís Fellipe Santos (representante discente) e Victa Carvalho (membro externo convidado e docente permanente em Programa de Pós-Graduação em Comunicação com nota igual ou superior a 6). Caso um ou mais membros da Comissão sejam orientadores de um ou mais candidatos, estes serão substituídos por outros docentes do PPGCOM, a serem definidos entre aqueles que não estejam nesta condição.

Sobre procedimento pós-seleção:

DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar:

- Declaração/carta convite do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e o mês/ano de término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV;

- Cartas de fluência linguística, conforme Anexos II e III;

- Carta de Anuência da Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), manifestando-se em favor da candidatura e demais documentos exigidos pela CAPES para essa modalidade de bolsa.

- Carta de encaminhamento do Comitê Gestor da RedePol com a indicação do aprovado na seleção prevista neste/a Chamada/Edital.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) dependerá de autorização da CAPES e acontecerá em datas definidas por essa agência.